



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2021-2024 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

LEI Nº 0313/2024,

DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração do anexo da Lei Municipal nº 0286 /2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, a qual acrescenta funções para atender a necessidade temporária e excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Faz Saber que, **Aprovou** e o Prefeito Sancionará a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de contratações de servidores para atender a demanda do município, especialmente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º - Fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 0286/2023, de 15 de fevereiro de 2023, referente à Secretaria Municipal de Educação, acrescentado as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador, Monitor de Transportes Escolar, Vigias e Merendeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aguiarnópolis/TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.


WANDERLY DOS SANTOS LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, a presente Lei, foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência.

Edmar Saraiva Mota
Chefe de Gabinete



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2021-2024 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
VIGIA	02
CUIDADOR	06
MERENDEIRA	02
MONITOR DE TRANSPORTES ESCOLAR	04
TOTAL	16